



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 03903/12

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande

Natureza: Atos de pessoal - Pensão

Beneficiária: Maria do Carmo Lima de Sousa

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
PENSÃO.** Preenchidos os requisitos constitucionais,
legais e normativos. Concessão do registro ao ato de
Pensão.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00726/12

RELATÓRIO

1. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande.

2. **Beneficiário (a):**

2.1. Nome: Maria do Carmo Lima de Sousa.

3. **Servidor (a) Falecido (a):**

3.1. Nome: Isaías Bezerra de Sousa.

3.2. Cargo: Agente de serviços gerais.

3.3. Matrícula: 22.639-4.

3.4. Lotação: Secretaria da Educação e Cultura.

4. **Caracterização da Pensão:**

3.1. Natureza: Pensão vitalícia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 03903/12

- 3.2. Autoridade responsável: Vanderlei Medeiros de Oliveira.
- 3.3. Data do ato: 11 de janeiro de 2012.
- 3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de 01 a 31 de janeiro de 2012.
5. **Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de pensão.
6. **Parecer do MPC:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público de Contas.
7. **Agendamento** para a presente sessão sem **intimações**.
8. **Voto do Relator:** Pela **Concessão** do registro ao ato de pensão.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC 03903/12**, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em **CONCEDER** registro ao ato concessão de Pensão Vitalícia da Sra. MARIA DO CARMO LIMA DE SOUSA, fl. 19.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Presidente em exercício e relator

Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Representante do Ministério Público de Contas